ATA - PRESI/DG/STI/CIE/SCSEG

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DE VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA, ACONDICIONAMENTO EM ENVELOPES LACRADOS DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA E VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE LONA DOS MUNICÍPIOS DE TARAUACÁ E JORDÃO - 5ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 23.736/2024, ARTS. 70 A 77).

Início da Cerimônia	Local
25/09/2024, às 08h	Rua Floriano Peixoto, 160 - Centro, Tarauacá

O(a) Juiz(a) Eleitoral **Eliza Graziele Defensor Menezes Aires do Rêgo,** titular da 5ª Zona Eleitoral, iniciou a cerimônia de carga e lacre das urnas eletrônicas na sede da 5ª Zona Eleitoral, na presença do Promotor de Justiça de Tarauacá Leandro Leitão Noronha; dos servidores do TRE/AC, Carla Gomes Mendes Diniz, Silvio Forastiero Frazão e Antônio Teixeira Júnior, e demais presentes, cujas assinaturas constam na lista de presença anexa à presente ata.

Abertos os trabalhos, a Juíza Eleitoral informou aos presentes o objetivo da cerimônia, enfatizando que foi realizada em cumprimento aos arts. 70 a 77 da Resolução TSE n. 23.736, de 27/02/2024, garantindo aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento.

Em seguida, o servidor Silvio Forastiero Frazão, responsável pelos procedimentos técnicos, na presença das autoridades e servidores, iniciou os trabalhos, rompendo os envelopes de segurança com as mídias de carga.

ENVELOPES DE SEGURANÇA, CONTENDO AS MÍDIAS DE CARGA DA 5ª ZONA ELEITORAL (municípios de Tarauacá e Jordão), QUE FORAM ROMPIDOS DURANTE A CERIMÔNIA
nº ETSE028150 contendo 2 (duas) mídias de carga das seções 1 a 29 e 30 a 63, do município de Tarauacá,
nº ETSE028153 contendo 2 (duas) mídias de carga das seções 64 a 98 e 99 a 136, do município de Tarauacá,
e o **nº ETSE028149** contendo 1 (uma) mídia de carga das seções 27 a 137 do município do Jordão.

Após, iniciou-se a carga e lacre da primeira urna pelo município de Tarauacá pertencente à circunscrição da 5ª Zona Eleitoral, tendo sido detalhado todos os procedimentos a serem realizados. Dessa forma, a cerimônia continuou com a preparação das demais urnas de seção dos municípios de Tarauacá e Jordão, como também as urnas de contingência.

Por volta das 08:30h, ausentes os representantes de partidos, a Sra. Juíza Eleitoral determinou que fosse realizada a demonstração de votação, prevista no art. 73 da Resolução TSE n. 23.736/2024, nas urnas da seção 115 do município de Tarauacá e 62 do município de Jordão, em seguida, determinou a verificação de integridade e autenticidade em 5 (cinco) urnas eletrônicas de seção preparadas para a eleição. Ao todo, 5 (cinco) urnas foram submetidas à verificação de integridade e autenticidade e 2 (duas) à demonstração da votação, conforme quadro abaixo:

Seção	Município	**Identificação da Mídia de Carga**	**Procedimentos realizados**
115	Tarauacá	MC4 (099 a 136)	**Por meio do AVPART** Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais **Por meio do VPP** Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Demonstração do processo de votação
62	Jordão	MC (027 a 137)	**Por meio do AVPART** Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais **Por meio do VPP** Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos

			Demonstração do processo de votação
17	Tarauacá	MC1 (001 a 029)	**Por meio do AVPART** Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
47	Tarauacá	MC2 (030 a 063)	**Por meio do AVPART** Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
80	Tarauacá	MC3 (064 a 098)	**Por meio do AVPART** Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais

* Todos os relatórios emitidos pelas urnas nos procedimentos de conferência e demonstração de votação, inclusive relatórios de *hash*, foram anexados à ata.

O resultado da demonstração da votação realizada nas Seções 115 e 62 foi satisfatório, não tendo sido constatadas divergências entre os votos anotados e os computados pela urna eletrônica conforme constaram no BU emitido pelo equipamento conforme anexos (0715101 e 0715102).

A preparação e lacre das urnas se estendeu até às 18h, quando os trabalhos foram suspensos e o depósito de urnas foi fechado para reabertura da cerimônia, no dia seguinte.

Às 08h do dia 26/09/2024, os trabalhos foram reiniciados, com a continuação da carga e lacre das urnas eletrônicas. Ato contínuo, deu-se sequência à preparação das demais urnas de contingência de Tarauacá pertencentes à circunscrição da 5ª Zona Eleitoral.

A Chefe de Cartório, considerando o disposto no art. 72, V, da Resolução TSE 23.736/2024, conferiu e lacrou 20 urnas de lona.

Por volta das 18:00h, foi concluída a preparação de todas as urnas eletrônicas de seção e de contingência pertencentes à 5ª Zona Eleitoral. Ao todo, foram preparadas e lacradas 179 (cento e setenta e nove) urnas eletrônicas, entre urnas de seção e contingência, conforme quadro abaixo

URNAS ELETRÔNICAS PREPARADAS (art. 72, I, II e art. 76, § 1º da Resolução TSE n. 23.736/2024)		
Município	**Quantidade de Urnas de Seção**	**Quantidade de Urnas de Contingência**
Jordão	22	11
Tarauacá	99	47
Total de urnas da Zona Eleitoral	**121**	**58**

Foram, então, realizadas a leitura e a transmissão das tabelas de correspondência de todas as mídias de carga utilizadas, por meio do sistema GEDAI-UE. Ato contínuo, as mídias de carga foram acondicionadas em envelopes de segurança e lacradas, conforme consta no quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE CARGA (em envelopes lacrados – art. 76, X , da Resolução TSE 23.736/2024)		
Município	**Quantidade**	**Numeração dos envelopes**
Tarauacá	2	**GTSE001032**
Tarauacá	2	**GTSE002322**
Jordão	1	**GTSE001030**

Além das mídias de carga, foram acondicionadas e lacradas, individualmente, em envelopes de segurança, **as mídias de votação para contingência,** conforme quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA (art. 76, § 1º, VI, da Res. TSE n. 23.736/2024)
Quantidade de mídias de votação lacradas
55

MÍDIAS DE VOTAÇÃO COM DEFEITO* (art. 74 e 75, § 1º, VII, da Resolução TSE n. 23.736/2024)
1 (uma) mídia de votação apresentaram defeito e não serão utilizadas

Os lacres que foram danificados durante a cerimônia e que, portanto, não puderam ser utilizados para afixação nas urnas eletrônicas, estão relacionados no quadro abaixo:

CARTELAS DE LACRES DANIFICADAS
NUMERAÇÃO
0

Foram acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes (art. 72, § 4º, da Resolução TSE n. 23.736/2024) os lacres abaixo relacionados:

ACONDICIONAMENTO DE LACRES DE URNA NÃO ASSINADOS
NUMERAÇÃO
1977 a 2005 (29 lacres)

Os lacres assinados e não utilizados foram destruídos, conforme determina o § 5º do art. 72 da Resolução TSE n. 23.736/2024, e foram preservadas as etiquetas de controle dos lacres, que foram coladas em formulário próprio e anexadas a esta ata (0715136).

Todos os extratos de carga, com as respectivas etiquetas de controle dos conjuntos de lacres (0715146, 0715926, 0715927, 0715928, 0715929 e 0715930) foram anexados a esta ata.

Todos os relatórios emitidos pelas urnas eletrônicas durante os procedimentos de verificação de integridade e autenticidade, inclusive relatórios de *hash*, bem como de demonstração da votação, para ambas as zonas eleitorais, foram anexados a esta ata.

Os sistemas utilizados neste cerimônia constam do quadro abaixo.

SISTEMAS UTILIZADOS	
Sistema	**Versão**
SIS	3.20.0.0 - Tupiniquim
Sistema Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (GEDAI-UE)	7.29.0.0 - Tupiniquim
UENUX / KERNEL DO LINUX	6.1.95
.SCUE.	9.30.0.0
GAP	9.30.0.0

Demais sistemas constam dos anexos 0715159 e 0715168 desta ata (Relatório do GEDAI – Versões dos sistemas e SIS - Controle de Versões, respectivamente).

Agradecendo a todos, a Juíza Eleitoral Eliza Graziele Defensor Menezes Aires do Rêgo encerrou a cerimônia, mandando lavrar esta ata, nos termos do art. 76 da Resolução TSE n. 23.736/2024, por mim, Carla Gomes Mendes Diniz, Chefe do Cartório Eleitoral da 5ª Zona.

Tarauacá, datado e assinado digitalmente.

(assinado digitalmente)

ELIZA GRAZIELE DEFENSOR MENEZES AIRES DO RÊGO

Juíza da 5ª Zona Eleitoral

(assinado eletronicamente)

CARLA GOMES MENDES DINIZ

Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral

(assinado eletronicamente)

SILVIO FORASTIERO FRAZÃO

Técnico do TRE/AC

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Carla Gomes Mendes Diniz**, **Chefe de Cartório**, em 03/10/2024, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR**, **Técnico Judiciário**, em 03/10/2024, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eliza Graziele Defensor Menezes Aires do Rego**, **Juiz Eleitoral**, em 03/10/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FORASTIERO FRAZÃO**, **Técnico Judiciário**, em 03/10/2024, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714795** e o código CRC **F9A4FBC8**.